



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 2.656/PMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$238.713,73, (Duzentos e trinta e oito mil setecentos e treze reais e setenta e três centavos)**, a fim de cobrir despesas com a reforma/adequação do prédio onde passará a funcionar a SEMED - Secretaria Municipal de Educação, pois o espaço na prefeitura está pequeno para atender todas as demandas necessárias escolas municipais, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	2	555	4.4.90.51.00.00	25400000	R\$
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Qualidade do ensino Fundamental - FUNDEB	Atividade	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 70%	Obras e instalações	FUNDEB – Impostos 30% MDE – Exercícios Anteriores	238.713,73
Total								238.713,73

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 16 de abril de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica - OAB/RO 1560